



EDITAL Nº 004/2025
JULGAMENTO DOS RECURSOS À ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

O Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, por intermédio do IDESG Instituto de Desenvolvimento Social, Gestão e Tecnologia, responsável pela organização do Concurso Público, torna público o **JULGAMENTO DOS RECURSOS DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**, nos termos do item 6 do Edital nº 001/2024 do concurso público nº 002/2024.

1. Fica **DIVULGADO** o julgamento dos recursos dos pedidos de isenção de taxa de inscrição, conforme a seguir:

Nome do(a) candidato(a)	Cargo / Função	Situação / Motivo
ALEXANDRE LUIZ BRAHIM LEITE	AGENTE ADMINISTRATIVO	Indeferido: Após análise do recurso impetrado, informamos que o(a) candidato(a) não enviou integralmente, no prazo estipulado no cronograma do concurso, a documentação exigida para solicitar isenção de taxa de inscrição conforme o item 6.2 do Edital de abertura. Reiteramos ainda que, conforme o item 15.5 do Edital nº 001/2024, não é permitido o envio de documentos durante o período de recurso.
ALVE DOS SANTOS FREITAS RATUNDE	AGENTE ADMINISTRATIVO	Indeferido: Após análise do recurso impetrado, informamos que conforme o item 6.9 do Edital de Abertura "É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se a documentação foi devidamente enviada/anexada no sistema, e se os documentos carregados na tela estão corretos, sendo que, após o envio dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação, correção de dados ou de documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso."
ALYNNE DE SOUZA MARQUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	Indeferido: A consulta do NIS é realizada eletronicamente no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, utilizando os dados fornecidos pelo(a) candidato(a) no momento da solicitação de isenção. Após a verificação da fundamentação do seu recurso, foi realizada uma nova consulta junto ao SISTAC, que confirmou o motivo do não atendimento (MOTIVO 6): NIS com renda fora do perfil. Para que o(a) candidato(a) possa acessar o resultado da consulta ao SISTAC, basta visitar o link http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/publico/jsp/login.jsf , clicar na opção "Consulta de Candidatos Selecionados" e informar seus dados." Informamos ainda que, foi verificado junto ao sistema que o(a) candidato(a) não enviou a documentação exigida no item 6.2 do Edital de abertura.
ANDERSON DA SILVA PARADELLA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Indeferido: Após a análise do recurso apresentado, informamos que o(a) candidato(a) não apresentou, dentro do prazo estipulado no cronograma do concurso, a documentação que comprovasse a efetiva doação de medula óssea em entidades reconhecidas pelo poder público, conforme exigido no item 6.2, alínea 'b', do Edital de Abertura nº 001/2024, em conformidade com o art. 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 6.479/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Concurso Público nº 002/2024



		Esclarecemos que a inscrição no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) como potencial doador não comprova a realização da doação de medula óssea. A inscrição no REDOME implica apenas a coleta de uma amostra de sangue para a realização de testes de histocompatibilidade (HLA), que identificam as características genéticas do doador e são registradas em seu banco de dados. A coleta da medula óssea ocorre apenas em um segundo momento, caso o doador seja identificado como compatível com um paciente necessitado de transplante. Informamos ainda que, foi verificado junto ao sistema que o(a) candidato(a) não enviou a documentação exigida no item 6.2 do Edital de abertura.
ANGELA CRISTINA BARBOSA IZIDORO	AGENTE ADMINISTRATIVO	Indeferido: A consulta do NIS é realizada eletronicamente no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, utilizando os dados fornecidos pelo(a) candidato(a) no momento da solicitação de isenção. Após a verificação da fundamentação do seu recurso, foi realizada uma nova consulta junto ao SISTAC, que confirmou o motivo do não atendimento (MOTIVO 6): NIS com renda fora do perfil. Para que o(a) candidato(a) possa acessar o resultado da consulta ao SISTAC, basta visitar o link http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/publico/jsp/login.jsf, clicar na opção "Consulta de Candidatos Selecionados" e informar seus dados." Informamos ainda que, foi verificado junto ao sistema que o(a) candidato(a) não enviou a documentação exigida no item 6.2 do Edital de abertura. (Declaração)
ARTHUR BARBOZA NICOLAU MACHADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	Indeferido: Após a análise do recurso apresentado, informamos que o(a) candidato(a) não apresentou, dentro do prazo estipulado no cronograma do concurso, a documentação que comprovasse a efetiva doação de medula óssea em entidades reconhecidas pelo poder público, conforme exigido no item 6.2, alínea 'b', do Edital de Abertura nº 001/2024, em conformidade com o art. 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 6.479/2023. Esclarecemos que a inscrição no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) como potencial doador não comprova a realização da doação de medula óssea. A inscrição no REDOME implica apenas a coleta de uma amostra de sangue para a realização de testes de histocompatibilidade (HLA), que identificam as características genéticas do doador e são registradas em seu banco de dados. A coleta da medula óssea ocorre apenas em um segundo momento, caso o doador seja identificado como compatível com um paciente necessitado de transplante.
BIANCA PEREIRA BARCELLOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	Indeferido: A consulta do NIS é realizada eletronicamente no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, utilizando os dados fornecidos pelo(a) candidato(a) no momento da solicitação de isenção. Após a verificação da fundamentação do seu recurso, foi realizada uma nova consulta



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Concurso Público nº 002/2024



		junto ao SISTAC, que confirmou o motivo do não atendimento (MOTIVO 6): NIS com renda fora do perfil. Para que o(a) candidato(a) possa acessar o resultado da consulta ao SISTAC, basta visitar o link http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/publico/jsp/login.jsf , clicar na opção "Consulta de Candidatos Selecionados" e informar seus dados." Informamos ainda que, foi verificado junto ao sistema que o(a) candidato(a) não enviou a documentação exigida no item 6.2 do Edital de abertura.
CHARDILENE ZANDOMENEGO	AGENTE ADMINISTRATIVO	Indeferido: A consulta do NIS é realizada eletronicamente no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, utilizando os dados fornecidos pelo(a) candidato(a) no momento da solicitação de isenção. Após a verificação da fundamentação do seu recurso, foi realizada uma nova consulta junto ao SISTAC, que confirmou o motivo do não atendimento (MOTIVO 6): NIS com renda fora do perfil. Para que o(a) candidato(a) possa acessar o resultado da consulta ao SISTAC, basta visitar o link http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/publico/jsp/login.jsf , clicar na opção "Consulta de Candidatos Selecionados" e informar seus dados."
CHRISTIANI DE AGUIAR CABRAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	Indeferido: A consulta do NIS é realizada eletronicamente no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, utilizando os dados fornecidos pelo(a) candidato(a) no momento da solicitação de isenção. Após a verificação da fundamentação do seu recurso, foi realizada uma nova consulta junto ao SISTAC, que confirmou o motivo do não atendimento (MOTIVO 6): NIS com renda fora do perfil. Para que o(a) candidato(a) possa acessar o resultado da consulta ao SISTAC, basta visitar o link http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/publico/jsp/login.jsf , clicar na opção "Consulta de Candidatos Selecionados" e informar seus dados." Informamos ainda que, foi verificado junto ao sistema que o(a) candidato(a) não enviou a documentação exigida no item 6.2 do Edital de abertura.
CLAUDIA CARLA DOS SANTOS DA CRUZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	Indeferido: Após análise do recurso impetrado, informamos que o(a) candidato(a) não enviou integralmente, no prazo estipulado no cronograma do concurso, a documentação exigida para solicitar isenção de taxa de inscrição conforme o item 6.2 do Edital de abertura. Reiteramos ainda que, conforme o item 15.5 do Edital nº001/2024, não é permitido o envio de documentos durante o período de recurso.
DANIEL SIQUEIRA LOPES	AGENTE ADMINISTRATIVO	Indeferido: Após análise do recurso impetrado, informamos que o(a) candidato(a) não enviou integralmente, no prazo estipulado no cronograma do concurso, a documentação exigida para solicitar isenção de taxa de inscrição conforme o item 6.2 do Edital de abertura. Reiteramos ainda que, conforme o item 15.5 do Edital nº001/2024, não é permitido o envio de documentos durante o período de recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Concurso Público nº 002/2024



DÉBORA FERREIRA GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	Indeferido: A consulta do NIS é realizada eletronicamente no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, utilizando os dados fornecidos pelo(a) candidato(a) no momento da solicitação de isenção. Após a verificação da fundamentação do seu recurso, foi realizada uma nova consulta junto ao SISTAC, que confirmou o motivo do não atendimento (MOTIVO 6): NIS com renda fora do perfil. Para que o(a) candidato(a) possa acessar o resultado da consulta ao SISTAC, basta visitar o link http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/publico/jsp/login.jsf , clicar na opção "Consulta de Candidatos Selecionados" e informar seus dados." Informamos ainda que, foi verificado junto ao sistema que o(a) candidato(a) não enviou a documentação exigida no item 6.2 e 6.2 alínea "a" do Edital de abertura.
DOUGLAS CABRAL DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Indeferido: Após análise do recurso impetrado, informamos que o(a) candidato(a) não enviou integralmente, no prazo estipulado no cronograma do concurso, a documentação exigida para solicitar isenção de taxa de inscrição conforme o item 6.2 do Edital de abertura. Reiteramos ainda que, conforme o item 15.5 do Edital nº001/2024, não é permitido o envio de documentos durante o período de recurso.
EDNARDO GUAITOLINI MERLO	AGENTE ADMINISTRATIVO	Indeferido: Após análise do recurso impetrado, informamos que o(a) candidato(a) não enviou integralmente, no prazo estipulado no cronograma do concurso, a documentação exigida para solicitar isenção de taxa de inscrição conforme o item 6.2 do Edital de abertura. Reiteramos ainda que, conforme o item 15.5 do Edital nº001/2024, não é permitido o envio de documentos durante o período de recurso.
ELLEN SANATANA DO CARMO	AGENTE ADMINISTRATIVO	Indeferido: A consulta do NIS é realizada eletronicamente no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, utilizando os dados fornecidos pelo(a) candidato(a) no momento da solicitação de isenção. Após a verificação da fundamentação do seu recurso, foi realizada uma nova consulta junto ao SISTAC, que confirmou o motivo do não atendimento (MOTIVO 6): NIS com renda fora do perfil. Para que o(a) candidato(a) possa acessar o resultado da consulta ao SISTAC, basta visitar o link http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/publico/jsp/login.jsf , clicar na opção "Consulta de Candidatos Selecionados" e informar seus dados." Informamos ainda que, foi verificado junto ao sistema que o(a) candidato(a) não enviou a documentação exigida no item 6.2 do Edital de abertura.
ESMERALDA DA ROCHA MOREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Indeferido: Após análise do recurso impetrado, informamos que o(a) candidato(a) não enviou integralmente, no prazo estipulado no cronograma do concurso, a documentação exigida para solicitar isenção de taxa de inscrição conforme o item 6.2 do Edital de abertura. Reiteramos ainda que, conforme o item 15.5 do Edital nº001/2024, não é permitido o envio de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Concurso Público nº 002/2024



		documentos durante o período de recurso.
ESTEPHANIE ALENCAR DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Após análise do recurso impetrado pela candidata, informamos que o requerimento de isenção da taxa de inscrição já se encontra DEFERIDO para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO , conforme publicado no Edital 003/2025, em 02/01/2025.
EVERTON DOS SANTOS BITTENCOURT	AGENTE ADMINISTRATIVO	Indeferido: Após análise do recurso impetrado, informamos que o(a) candidato(a) não enviou integralmente, no prazo estipulado no cronograma do concurso, a documentação exigida para solicitar isenção de taxa de inscrição conforme o item 6.2 do Edital de abertura. Reiteramos ainda que, conforme o item 15.5 do Edital nº001/2024, não é permitido o envio de documentos durante o período de recurso.
FABIANA RIBEIRO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Indeferido: Após análise do recurso impetrado, informamos que o(a) candidato(a) não enviou integralmente, no prazo estipulado no cronograma do concurso, a documentação exigida para solicitar isenção de taxa de inscrição conforme o item 6.2 e 6.2 alínea "a" do Edital de abertura. Reiteramos ainda que, conforme o item 15.5 do Edital nº001/2024, não é permitido o envio de documentos durante o período de recurso.
FELIPE DE LIMA NEVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	Indeferido: A consulta do NIS é realizada eletronicamente no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, utilizando os dados fornecidos pelo(a) candidato(a) no momento da solicitação de isenção. Após a verificação da fundamentação do seu recurso, foi realizada uma nova consulta junto ao SISTAC, que confirmou o motivo do não atendimento (MOTIVO 6): NIS com renda fora do perfil. Para que o(a) candidato(a) possa acessar o resultado da consulta ao SISTAC, basta visitar o link http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/publico/jsp/login.jsf , clicar na opção "Consulta de Candidatos Selecionados" e informar seus dados." Informamos ainda que, foi verificado junto ao sistema que o(a) candidato(a) não enviou a documentação exigida no item 6.2 do Edital de abertura.
FILIPE OLIVEIRA NAZARIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	Indeferido: Após a análise do recurso apresentado, informamos que o(a) candidato(a) não apresentou, dentro do prazo estipulado no cronograma do concurso, a documentação que comprovasse a efetiva doação de medula óssea em entidades reconhecidas pelo poder público, conforme exigido no item 6.2, alínea 'b', do Edital de Abertura nº 001/2024, em conformidade com o art. 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 6.479/2023. Esclarecemos que a inscrição no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) como potencial doador não comprova a realização da doação de medula óssea. A inscrição no REDOME implica apenas a coleta de uma amostra de sangue para a realização de testes de histocompatibilidade (HLA), que identificam as características genéticas do doador e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Concurso Público nº 002/2024



		são registradas em seu banco de dados. A coleta da medula óssea ocorre apenas em um segundo momento, caso o doador seja identificado como compatível com um paciente necessitado de transplante. Reiteramos ainda que, conforme o item 15.5 do Edital nº001/2024, não é permitido o envio de documentos durante o período de recurso.
HUDSON JOSE ANGELO CRISTOVAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	Indeferido: A consulta do NIS é realizada eletronicamente no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, utilizando os dados fornecidos pelo(a) candidato(a) no momento da solicitação de isenção. Após a verificação da fundamentação do seu recurso, foi realizada uma nova consulta junto ao SISTAC, que confirmou o motivo do não atendimento (MOTIVO 6): NIS com renda fora do perfil. Para que o(a) candidato(a) possa acessar o resultado da consulta ao SISTAC, basta visitar o link http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/publico/jsp/login.jsf, clicar na opção "Consulta de Candidatos Selecionados" e informar seus dados." Informamos ainda que, foi verificado junto ao sistema que o(a) candidato(a) não enviou a documentação exigida no item 6.2 do Edital de abertura.
IRANI DO NASCIMENTO DOS SANTOS TEIXEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Indeferido: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome através dos dados informados pelo(a) candidato(a) no momento da solicitação de isenção, após verificação da fundamentação de seu recurso, foi procedida uma nova consulta junto ao SISTAC e confirmou-se o motivo do não atendimento (MOTIVO 7): O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence à pessoa informada. Para que o candidato tenha acesso ao resultado da consulta ao SISTAC, basta acessar o link http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/publico/jsp/login.jsf, clicar no item "Consulta de Candidatos Selecionados" e informar seus dados. Informamos ainda que, foi verificado junto ao sistema que o(a) candidato(a) não enviou a documentação exigida no item 6.2 do Edital de abertura.
IZABELA MARTINS DA SILVA NARDI	AGENTE ADMINISTRATIVO	Indeferido: Após análise do recurso impetrado, informamos que o(a) candidato(a) não enviou integralmente, no prazo estipulado no cronograma do concurso, a documentação exigida para solicitar isenção de taxa de inscrição conforme o item 6.2 do Edital de abertura. Reiteramos ainda que, conforme o item 15.5 do Edital nº001/2024, não é permitido o envio de documentos durante o período de recurso.
JOSUE CARLOS GONCALVES CARDOSO	AGENTE ADMINISTRATIVO	Indeferido: A consulta do NIS é realizada eletronicamente no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, utilizando os dados fornecidos pelo(a) candidato(a) no momento da solicitação de isenção. Após a verificação da fundamentação do seu recurso, foi realizada uma nova consulta



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Concurso Público nº 002/2024



		junto ao SISTAC, que confirmou o motivo do não atendimento (MOTIVO 6): NIS com renda fora do perfil. Para que o(a) candidato(a) possa acessar o resultado da consulta ao SISTAC, basta visitar o link http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/publico/jsp/login.jsf , clicar na opção "Consulta de Candidatos Selecionados" e informar seus dados."
JULIA MARY DE MENEZES BREJENSK	AGENTE ADMINISTRATIVO	Indeferido: Após análise do recurso impetrado, informamos que o(a) candidato(a) não enviou integralmente, no prazo estipulado no cronograma do concurso, a documentação exigida para solicitar isenção de taxa de inscrição conforme o item 6.2 do Edital de abertura. Reiteramos ainda que, conforme o item 15.5 do Edital nº001/2024, não é permitido o envio de documentos durante o período de recurso.
JULIANA SÁ DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	Indeferido: Após análise do recurso impetrado, informamos que o(a) candidato(a) não enviou integralmente, no prazo estipulado no cronograma do concurso, a documentação exigida para solicitar isenção de taxa de inscrição conforme o item 6.2 do Edital de abertura. Reiteramos ainda que, conforme o item 15.5 do Edital nº001/2024, não é permitido o envio de documentos durante o período de recurso.
KAROLINY BENEVIDES MARTINS MEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Indeferido: Após a análise do recurso apresentado, informamos que o(a) candidato(a) não apresentou, dentro do prazo estipulado no cronograma do concurso, a documentação que comprovasse a efetiva doação de medula óssea em entidades reconhecidas pelo poder público, conforme exigido no item 6.2, alínea 'b', do Edital de Abertura nº 001/2024, em conformidade com o art. 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 6.479/2023. Esclarecemos que a inscrição no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) como potencial doador não comprova a realização da doação de medula óssea. A inscrição no REDOME implica apenas a coleta de uma amostra de sangue para a realização de testes de histocompatibilidade (HLA), que identificam as características genéticas do doador e são registradas em seu banco de dados. A coleta da medula óssea ocorre apenas em um segundo momento, caso o doador seja identificado como compatível com um paciente necessitado de transplante. Reiteramos ainda que, conforme o item 15.5 do Edital nº001/2024, não é permitido o envio de documentos durante o período de recurso.
KAROLINY OLIVEIRA SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Indeferido: Após análise do recurso impetrado, informamos que o(a) candidato(a) não enviou integralmente, no prazo estipulado no cronograma do concurso, a documentação exigida para solicitar isenção de taxa de inscrição conforme o item 6.2 do Edital de abertura. Reiteramos ainda que, conforme o item 15.5 do Edital nº001/2024, não é permitido o envio de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Concurso Público nº 002/2024



		documentos durante o período de recurso.
KAUÃ DAVI NASCIMENTO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	Indeferido: Após análise do recurso impetrado, informamos que o(a) candidato(a) não enviou integralmente, no prazo estipulado no cronograma do concurso, a documentação exigida para solicitar isenção de taxa de inscrição conforme o item 6.2 do Edital de abertura e de acordo com o item 6.2.1. “A documentação comprobatória exigida no item 6.2 deverá ser enviada digitalmente por meio de upload no sistema, em formato PDF, com tamanho máximo de 2 MB, dentro do prazo estabelecido no cronograma do concurso, disponível no anexo I deste edital, sob pena de indeferimento da solicitação. Ademais, o item 6.9 estabelece que “É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se a documentação foi devidamente enviada/anexada no sistema, e se os documentos carregados na tela estão corretos, sendo que, após o envio dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação, correção de dados ou de documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.”
LEANDRO PEREIRA DE ASSIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	Indeferido: Após análise do recurso impetrado, informamos que conforme o item 6.9 do Edital de Abertura “É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se a documentação foi devidamente enviada/anexada no sistema, e se os documentos carregados na tela estão corretos, sendo que, após o envio dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação, correção de dados ou de documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.”
LEONARDO AMORIM BEZERRA DE CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	Indeferido: Após análise do recurso impetrado, informamos que o(a) candidato(a) não enviou integralmente, no prazo estipulado no cronograma do concurso, a documentação exigida para solicitar isenção de taxa de inscrição conforme o item 6.2 do Edital de abertura. Reiteramos ainda que, conforme o item 15.5 do Edital nº001/2024, não é permitido o envio de documentos durante o período de recurso.
LILIAN GRAZZIOTTI FERNANDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	Indeferido: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome através dos dados informados pelo(a) candidato(a) no momento da solicitação de isenção, após verificação da fundamentação de seu recurso, foi procedida uma nova consulta junto ao SISTAC e confirmou-se o motivo do não atendimento (MOTIVO 7): O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence à pessoa informada. Para que o candidato tenha acesso ao resultado da consulta ao SISTAC, basta acessar o link http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/publico/jsp/login.jsf , clicar no item “Consulta de Candidatos Selecionados” e informar seus dados. Informamos ainda que, foi verificado junto ao sistema que o(a) candidato(a) não enviou a documentação exigida no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Concurso Público nº 002/2024



		item 6.2 alínea "a" do Edital de abertura.
LIVIA ANDRADE NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	Indeferido: A consulta do NIS é realizada eletronicamente no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, utilizando os dados fornecidos pelo(a) candidato(a) no momento da solicitação de isenção. Após a verificação da fundamentação do seu recurso, foi realizada uma nova consulta junto ao SISTAC, que confirmou o motivo do não atendimento (MOTIVO 6): NIS com renda fora do perfil. Para que o(a) candidato(a) possa acessar o resultado da consulta ao SISTAC, basta visitar o link http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/publico/jsp/login.jsf , clicar na opção "Consulta de Candidatos Selecionados" e informar seus dados." Informamos ainda que, foi verificado junto ao sistema que o(a) candidato(a) não enviou a documentação exigida no item 6.2 do Edital de abertura.
LIZANDRA PAIVA DE AMORIM	AGENTE ADMINISTRATIVO	Indeferido: Após análise do recurso impetrado, informamos que o(a) candidato(a) não enviou integralmente, no prazo estipulado no cronograma do concurso, a documentação exigida para solicitar isenção de taxa de inscrição conforme o item 6.2 do Edital de abertura. Reiteramos ainda que, conforme o item 15.5 do Edital nº001/2024, não é permitido o envio de documentos durante o período de recurso.
LUCAS MENDES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Indeferido: A consulta do NIS é realizada eletronicamente no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, utilizando os dados fornecidos pelo(a) candidato(a) no momento da solicitação de isenção. Após a verificação da fundamentação do seu recurso, foi realizada uma nova consulta junto ao SISTAC, que confirmou o motivo do não atendimento (MOTIVO 6): NIS com renda fora do perfil. Para que o(a) candidato(a) possa acessar o resultado da consulta ao SISTAC, basta visitar o link http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/publico/jsp/login.jsf , clicar na opção "Consulta de Candidatos Selecionados" e informar seus dados."
LUCIENE DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	Indeferido: Após análise do recurso impetrado, informamos que o(a) candidato(a) não enviou integralmente, no prazo estipulado no cronograma do concurso, a documentação exigida para solicitar isenção de taxa de inscrição conforme o item 6.2 e 6.2 alínea "a" do Edital de abertura. Reiteramos ainda que, conforme o item 15.5 do Edital nº001/2024, não é permitido o envio de documentos durante o período de recurso.
MAIARA PEREIRA DE CERQUEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Indeferido: Após análise do recurso impetrado, informamos que conforme o item 6.9 do Edital de Abertura "É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se a documentação foi devidamente enviada/anexada no sistema, e se os documentos carregados na tela estão corretos, sendo que, após o envio dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação, correção de dados ou de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Concurso Público nº 002/2024



		documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso."
MAIRON HOTHON DO NASCIMENTO TORRES	AGENTE ADMINISTRATIVO	Indeferido: A consulta do NIS é realizada eletronicamente no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, utilizando os dados fornecidos pelo(a) candidato(a) no momento da solicitação de isenção. Após a verificação da fundamentação do seu recurso, foi realizada uma nova consulta junto ao SISTAC, que confirmou o motivo do não atendimento (MOTIVO 6): NIS com renda fora do perfil. Para que o(a) candidato(a) possa acessar o resultado da consulta ao SISTAC, basta visitar o link http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/publico/jsp/login.jsf , clicar na opção "Consulta de Candidatos Selecionados" e informar seus dados."
MARCIA CRISTINA DE ALCÂNTARA BANDEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Indeferido: Após análise do recurso impetrado, informamos que conforme o item 6.9 do Edital de Abertura "É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se a documentação foi devidamente enviada/anexada no sistema, e se os documentos carregados na tela estão corretos, sendo que, após o envio dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação, correção de dados ou de documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso." Informamos ainda que, foi verificado junto ao sistema que o(a) candidato(a) não enviou a documentação exigida no item 6.2 alínea "a" do Edital de abertura.
MARIA APARECIDA DA SILVA MONTONI	AGENTE ADMINISTRATIVO	Indeferido: Após análise do recurso impetrado, informamos que o(a) candidato(a) não enviou integralmente, no prazo estipulado no cronograma do concurso, a documentação exigida para solicitar isenção de taxa de inscrição conforme o item 6.2 do Edital de abertura. Reiteramos ainda que, conforme o item 15.5 do Edital nº001/2024, não é permitido o envio de documentos durante o período de recurso.
MARÍA CRISTINA DUARTE DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Indeferido: Após análise do recurso impetrado, informamos que o(a) candidato(a) não enviou integralmente, no prazo estipulado no cronograma do concurso, a documentação exigida para solicitar isenção de taxa de inscrição conforme o item 6.2 do Edital de abertura. Reiteramos ainda que, conforme o item 15.5 do Edital nº001/2024, não é permitido o envio de documentos durante o período de recurso.
MARIA EDUARDA GONÇALVES PANI	AGENTE ADMINISTRATIVO	Indeferido: Após análise do recurso impetrado, informamos que o(a) candidato(a) não enviou integralmente, no prazo estipulado no cronograma do concurso, a documentação exigida para solicitar isenção de taxa de inscrição conforme o item 6.2 do Edital de abertura. Reiteramos ainda que, conforme o item 15.5 do Edital nº001/2024, não é permitido o envio de documentos durante o período de recurso.
MARLLON GALETI OLAVIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	Indeferido: A consulta do NIS é realizada eletronicamente no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Concurso Público nº 002/2024



		Fome, utilizando os dados fornecidos pelo(a) candidato(a) no momento da solicitação de isenção. Após a verificação da fundamentação do seu recurso, foi realizada uma nova consulta junto ao SISTAC, que confirmou o motivo do não atendimento (MOTIVO 6): NIS com renda fora do perfil. Para que o(a) candidato(a) possa acessar o resultado da consulta ao SISTAC, basta visitar o link http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/publico/jsp/login.jsf, clicar na opção "Consulta de Candidatos Selecionados" e informar seus dados." Informamos ainda que, foi verificado junto ao sistema que o(a) candidato(a) não enviou a documentação exigida no item 6.2 do Edital de abertura.
NATHAN CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Indeferido: Após análise do recurso impetrado, informamos que o(a) candidato(a) não enviou integralmente, no prazo estipulado no cronograma do concurso, a documentação exigida para solicitar isenção de taxa de inscrição conforme o item 6.2 do Edital de abertura. Reiteramos ainda que, conforme o item 15.5 do Edital nº 001/2024, não é permitido o envio de documentos durante o período de recurso.
NEIDY LUCIA GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	Considerando o disposto no subitem 1.10 do edital de abertura, informamos que, após constatação da ausência do nome da referida candidata no edital nº 003/2024, de 02/01/2025, foi realizada a análise da documentação apresentada. Verificou-se que o pedido da candidata foi indeferido, uma vez que não foram apresentados os documentos exigidos nos itens 6.2 e 6.2 "a" do Edital nº 001/2024, a saber: comprovante de inscrição no CadÚnico, declaração correspondente e documento oficial de identidade. Diante disso, a candidata foi devidamente comunicada sobre o motivo do indeferimento de sua solicitação de isenção, o qual será incluído no edital nº 003/2024.
NIVEA MOREIRA SOARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	Indeferido: Após análise do recurso impetrado, informamos que conforme o item 6.9 do Edital de Abertura "É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se a documentação foi devidamente enviada/anexada no sistema, e se os documentos carregados na tela estão corretos, sendo que, após o envio dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação, correção de dados ou de documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso." Informamos ainda que, foi verificado junto ao sistema que o(a) candidato(a) não enviou a documentação exigida no item 6.2 alínea "a" do Edital de abertura.
PRISCILA KELLY AMBROSIO MUNIZ DE OLIVEIRA GOUVEA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Indeferido: Após análise do recurso impetrado, informamos que o(a) candidato(a) não enviou integralmente, no prazo estipulado no cronograma do concurso, a documentação exigida para solicitar isenção de taxa de inscrição conforme o item 6.2 do Edital de abertura. Reiteramos ainda que, conforme o item 15.5 do Edital nº 001/2024, não é permitido o envio de documentos durante o período de recurso.
RAFAELA SANTOS ALVES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Concurso Público nº 002/2024



	AGENTE ADMINISTRATIVO	Indeferido: Após análise do recurso impetrado, informamos que conforme o item 6.9 do Edital de Abertura “É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se a documentação foi devidamente enviada/anexada no sistema, e se os documentos carregados na tela estão corretos, sendo que, após o envio dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação, correção de dados ou de documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.” Informamos ainda que, foi verificado junto ao sistema que o(a) candidato(a) não enviou a documentação exigida no item 6.2 e 6.2 alínea “a” do Edital de abertura.
RENATA DOS SANTOS RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	Indeferido: Após a análise do recurso apresentado, informamos que o(a) candidato(a) não apresentou, dentro do prazo estipulado no cronograma do concurso, a documentação que comprovasse a efetiva doação de medula óssea em entidades reconhecidas pelo poder público, conforme exigido no item 6.2, alínea 'b', do Edital de Abertura nº 001/2024, em conformidade com o art. 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 6.479/2023. Esclarecemos que a inscrição no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) como potencial doador não comprova a realização da doação de medula óssea. A inscrição no REDOME implica apenas a coleta de uma amostra de sangue para a realização de testes de histocompatibilidade (HLA), que identificam as características genéticas do doador e são registradas em seu banco de dados. A coleta da medula óssea ocorre apenas em um segundo momento, caso o doador seja identificado como compatível com um paciente necessitado de transplante. Reiteramos ainda que, conforme o item 15.5 do Edital nº 001/2024, não é permitido o envio de documentos durante no período de recurso.
RICARDO PASCOAL COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Indeferido: Após a análise do recurso apresentado, informamos que o(a) candidato(a) não apresentou, dentro do prazo estipulado no cronograma do concurso, a documentação que comprovasse a efetiva doação de medula óssea em entidades reconhecidas pelo poder público, conforme exigido no item 6.2, alínea 'b', do Edital de Abertura nº 001/2024, em conformidade com o art. 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 6.479/2023. Esclarecemos que a inscrição no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) como potencial doador não comprova a realização da doação de medula óssea. A inscrição no REDOME implica apenas a coleta de uma amostra de sangue para a realização de testes de histocompatibilidade (HLA), que identificam as características genéticas do doador e são registradas em seu banco de dados. A coleta da medula óssea ocorre apenas em um segundo momento, caso o doador seja identificado como compatível com um paciente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Concurso Público nº 002/2024



		necessitado de transplante.
SARA DE OLIVEIRA PEREIRA ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	Indeferido: Após a análise do recurso apresentado, informamos que o(a) candidato(a) não apresentou, dentro do prazo estipulado no cronograma do concurso, a documentação que comprovasse a efetiva doação de medula óssea em entidades reconhecidas pelo poder público, conforme exigido no item 6.2, alínea 'b', do Edital de Abertura nº 001/2024, em conformidade com o art. 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 6.479/2023. Esclarecemos que a inscrição no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) como potencial doador não comprova a realização da doação de medula óssea. A inscrição no REDOME implica apenas a coleta de uma amostra de sangue para a realização de testes de histocompatibilidade (HLA), que identificam as características genéticas do doador e são registradas em seu banco de dados. A coleta da medula óssea ocorre apenas em um segundo momento, caso o doador seja identificado como compatível com um paciente necessitado de transplante. Reiteramos ainda que, conforme o item 15.5 do Edital nº 001/2024, não é permitido o envio de documentos durante o período de recurso.
SARA GOMES GARCIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Indeferido: Após análise do recurso impetrado, informamos que conforme o item 6.9 do Edital de Abertura “É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se a documentação foi devidamente enviada/anexada no sistema, e se os documentos carregados na tela estão corretos, sendo que, após o envio dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação, correção de dados ou de documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.” Informamos ainda que, foi verificado junto ao sistema que o(a) candidato(a) não enviou a documentação exigida no item 6.2 do Edital de abertura.
TATIANY DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Indeferido: Após análise do recurso impetrado, informamos que conforme o item 6.9 do Edital de Abertura “É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se a documentação foi devidamente enviada/anexada no sistema, e se os documentos carregados na tela estão corretos, sendo que, após o envio dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação, correção de dados ou de documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.” Informamos ainda que, foi verificado junto ao sistema que o(a) candidato(a) não enviou a documentação exigida no item 6.2 do Edital de abertura.
TAYARA DOS SANTOS SOARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	Indeferido: Após a análise do recurso apresentado, informamos que o(a) candidato(a) não apresentou, dentro do prazo estipulado no cronograma do concurso, a documentação que comprovasse a efetiva doação de medula óssea em



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Concurso Público nº 002/2024



		entidades reconhecidas pelo poder público, conforme exigido no item 6.2, alínea 'b', do Edital de Abertura nº 001/2024, em conformidade com o art. 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 6.479/2023. Esclarecemos que a inscrição no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) como potencial doador não comprova a realização da doação de medula óssea. A inscrição no REDOME implica apenas a coleta de uma amostra de sangue para a realização de testes de histocompatibilidade (HLA), que identificam as características genéticas do doador e são registradas em seu banco de dados. A coleta da medula óssea ocorre apenas em um segundo momento, caso o doador seja identificado como compatível com um paciente necessitado de transplante. Reiteramos ainda que, conforme o item 15.5 do Edital nº 001/2024, não é permitido o envio de documentos durante o período de recurso.
TELMA BARROSO OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Indeferido: A consulta do NIS é realizada eletronicamente no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, utilizando os dados fornecidos pelo(a) candidato(a) no momento da solicitação de isenção. Após a verificação da fundamentação do seu recurso, foi realizada uma nova consulta junto ao SISTAC, que confirmou o motivo do não atendimento (MOTIVO 6): NIS com renda fora do perfil. Para que o(a) candidato(a) possa acessar o resultado da consulta ao SISTAC, basta visitar o link http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/publico/jsp/login.jsf, clicar na opção "Consulta de Candidatos Selecionados" e informar seus dados." Informamos ainda que, foi verificado junto ao sistema que o(a) candidato(a) não enviou a documentação exigida no item 6.2 do Edital de abertura.
WAGNER MONTEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	Indeferido: Após a análise do recurso apresentado, informamos que o(a) candidato(a) não apresentou, dentro do prazo estipulado no cronograma do concurso, a documentação que comprovasse a efetiva doação de medula óssea em entidades reconhecidas pelo poder público, conforme exigido no item 6.2, alínea 'b', do Edital de Abertura nº 001/2024, em conformidade com o art. 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 6.479/2023. Esclarecemos que a inscrição no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) como potencial doador não comprova a realização da doação de medula óssea. A inscrição no REDOME implica apenas a coleta de uma amostra de sangue para a realização de testes de histocompatibilidade (HLA), que identificam as características genéticas do doador e são registradas em seu banco de dados. A coleta da medula óssea ocorre apenas em um segundo momento, caso o doador seja identificado como compatível com um paciente necessitado de transplante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Concurso Público nº 002/2024



		Reiteramos ainda que, conforme o item 15.5 do Edital nº001/2024, não é permitido o envio de documentos durante o período de recurso.
WISLEY DE JESUS DA CRUZ COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	Indeferido: Após análise do recurso impetrado, informamos que o(a) candidato(a) não enviou integralmente, no prazo estipulado no cronograma do concurso, a documentação exigida para solicitar isenção de taxa de inscrição conforme o item 6.2 e 6.2 alínea "a" do Edital de abertura. Reiteramos ainda que, conforme o item 15.5 do Edital nº001/2024, não é permitido o envio de documentos durante o período de recurso.
YASMIN SANTOS GRIJÓ DOOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	Indeferido: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome através dos dados informados pelo(a) candidato(a) no momento da solicitação de isenção, após verificação da fundamentação de seu recurso, foi procedida uma nova consulta junto ao SISTAC e confirmou-se o motivo do não atendimento (MOTIVO 7): O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence à pessoa informada. Para que o candidato tenha acesso ao resultado da consulta ao SISTAC, basta acessar o link http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/publico/jsp/login.jsf , clicar no item "Consulta de Candidatos Selecionados" e informar seus dados. Informamos ainda que, foi verificado junto ao sistema que o(a) candidato(a) não enviou a documentação exigida no item 6.2 do Edital de abertura.
YVANA NASCIMENTO REIS FRANCELNY REIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	Indeferido: Após análise do recurso impetrado, esclarecemos que o nome da candidata consta no Anexo I do edital nº 003/2025 publicado em 02/01/2025. Ademais, informamos que o(a) candidato(a) não enviou integralmente, no prazo estipulado no cronograma do concurso, a documentação exigida para solicitar isenção de taxa de inscrição conforme o item 6.2 do Edital de abertura. Reiteramos ainda que, conforme o item 15.5 do Edital nº001/2024, não é permitido o envio de documentos durante o período de recurso.
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS BARRETO	ANALISTA DO EXECUTIVO MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO	Indeferido: Após a análise do recurso apresentado, informamos que o(a) candidato(a) não apresentou, dentro do prazo estipulado no cronograma do concurso, a documentação que comprovasse a efetiva doação de medula óssea em entidades reconhecidas pelo poder público, conforme exigido no item 6.2, alínea 'b', do Edital de Abertura nº 001/2024, em conformidade com o art. 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 6.479/2023. Esclarecemos que a inscrição no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) como potencial doador não comprova a realização da doação de medula óssea. A inscrição no REDOME implica apenas a coleta de uma amostra de sangue para a realização de testes de histocompatibilidade (HLA), que identificam as características genéticas do doador e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Concurso Público nº 002/2024



		são registradas em seu banco de dados. A coleta da medula óssea ocorre apenas em um segundo momento, caso o doador seja identificado como compatível com um paciente necessitado de transplante.
RONNIE CLEY DE PAULA COELHO	ANALISTA DO EXECUTIVO MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO	Indeferido: Após a análise do recurso apresentado, informamos que o(a) candidato(a) não apresentou, dentro do prazo estipulado no cronograma do concurso, a documentação que comprovasse a efetiva doação de medula óssea em entidades reconhecidas pelo poder público, conforme exigido no item 6.2, alínea 'b', do Edital de Abertura nº 001/2024, em conformidade com o art. 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 6.479/2023. Esclarecemos que a inscrição no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) como potencial doador não comprova a realização da doação de medula óssea. A inscrição no REDOME implica apenas a coleta de uma amostra de sangue para a realização de testes de histocompatibilidade (HLA), que identificam as características genéticas do doador e são registradas em seu banco de dados. A coleta da medula óssea ocorre apenas em um segundo momento, caso o doador seja identificado como compatível com um paciente necessitado de transplante.
SAMARA RODRIGUES OLIVEIRA	ANALISTA DO EXECUTIVO MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO	Indeferido: Após análise do recurso impetrado, informamos que o(a) candidato(a) não enviou integralmente, no prazo estipulado no cronograma do concurso, a documentação exigida para solicitar isenção de taxa de inscrição conforme o item 6.2 do Edital de abertura. Reiteramos ainda que, conforme o item 15.5 do Edital nº 001/2024, não é permitido o envio de documentos durante o período de recurso.
AMANDA REGINA DA SILVA	ANALISTA DO EXECUTIVO MUNICIPAL - DIREITO	Indeferido: A consulta do NIS é realizada eletronicamente no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, utilizando os dados fornecidos pelo(a) candidato(a) no momento da solicitação de isenção. Após a verificação da fundamentação do seu recurso, foi realizada uma nova consulta junto ao SISTAC, que confirmou o motivo do não atendimento (MOTIVO 6): NIS com renda fora do perfil. Para que o(a) candidato(a) possa acessar o resultado da consulta ao SISTAC, basta visitar o link http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/publico/jsp/login.jsf, clicar na opção "Consulta de Candidatos Selecionados" e informar seus dados."
EDILENE REBECA FERREIRA ALVES	ANALISTA DO EXECUTIVO MUNICIPAL - DIREITO	Indeferido: Após a análise do recurso apresentado, informamos que o(a) candidato(a) não apresentou, dentro do prazo estipulado no cronograma do concurso, a documentação que comprovasse a efetiva doação de medula óssea em entidades reconhecidas pelo poder público, conforme exigido no item 6.2, alínea 'b', do Edital de Abertura nº 001/2024, em conformidade com o art. 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 6.479/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Concurso Público nº 002/2024



		Esclarecemos que a inscrição no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) como potencial doador não comprova a realização da doação de medula óssea. A inscrição no REDOME implica apenas a coleta de uma amostra de sangue para a realização de testes de histocompatibilidade (HLA), que identificam as características genéticas do doador e são registradas em seu banco de dados. A coleta da medula óssea ocorre apenas em um segundo momento, caso o doador seja identificado como compatível com um paciente necessitado de transplante. Informamos ainda que, foi verificado junto ao sistema que o(a) candidato(a) não enviou a documentação exigida no item 6.2 do Edital de abertura.
GLAUCIANE NUNES SOUSA	CARDOSO	ANALISTA DO EXECUTIVO MUNICIPAL - DIREITO Indeferido: A consulta do NIS é realizada eletronicamente no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, utilizando os dados fornecidos pelo(a) candidato(a) no momento da solicitação de isenção. Após a verificação da fundamentação do seu recurso, foi realizada uma nova consulta junto ao SISTAC, que confirmou o motivo do não atendimento (MOTIVO 6): NIS com renda fora do perfil. Para que o(a) candidato(a) possa acessar o resultado da consulta ao SISTAC, basta visitar o link http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/publico/jsp/login.jsf, clicar na opção "Consulta de Candidatos Selecionados" e informar seus dados." Informamos ainda que, foi verificado junto ao sistema que o(a) candidato(a) não enviou a documentação exigida no item 6.2 do Edital de abertura.
MARCOS CARDOZO	SCHNEIDER	ANALISTA DO EXECUTIVO MUNICIPAL - DIREITO Indeferido: Após a análise do recurso apresentado, informamos que o(a) candidato(a) não apresentou, dentro do prazo estipulado no cronograma do concurso, a documentação que comprovasse a efetiva doação de medula óssea em entidades reconhecidas pelo poder público, conforme exigido no item 6.2, alínea 'b', do Edital de Abertura nº 001/2024, em conformidade com o art. 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 6.479/2023. Esclarecemos que a inscrição no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) como potencial doador não comprova a realização da doação de medula óssea. A inscrição no REDOME implica apenas a coleta de uma amostra de sangue para a realização de testes de histocompatibilidade (HLA), que identificam as características genéticas do doador e são registradas em seu banco de dados. A coleta da medula óssea ocorre apenas em um segundo momento, caso o doador seja identificado como compatível com um paciente necessitado de transplante. Informamos ainda que, foi verificado junto ao sistema que o(a) candidato(a) não enviou a documentação exigida no item 6.2 do Edital de abertura.
NATALIA SOFISTE GUILHEM	NASCIMENTO	ANALISTA DO EXECUTIVO MUNICIPAL - DIREITO Indeferido: A consulta do NIS é realizada eletronicamente no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, utilizando os dados fornecidos pelo(a) candidato(a) no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Concurso Público nº 002/2024



		momento da solicitação de isenção. Após a verificação da fundamentação do seu recurso, foi realizada uma nova consulta junto ao SISTAC, que confirmou o motivo do não atendimento (MOTIVO 13): Desatualização cadastral. Para que o(a) candidato(a) possa acessar o resultado da consulta ao SISTAC, basta visitar o link http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/publico/jsp/login.jsf, clicar na opção "Consulta de Candidatos Selecionados" e informar seus dados."
OSNAR FERREIRA DA SILVA	ANALISTA DO EXECUTIVO MUNICIPAL - DIREITO	Indeferido: A consulta do NIS é realizada eletronicamente no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, utilizando os dados fornecidos pelo(a) candidato(a) no momento da solicitação de isenção. Após a verificação da fundamentação do seu recurso, foi realizada uma nova consulta junto ao SISTAC, que confirmou o motivo do não atendimento (MOTIVO 13): Desatualização cadastral. Para que o(a) candidato(a) possa acessar o resultado da consulta ao SISTAC, basta visitar o link http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/publico/jsp/login.jsf, clicar na opção "Consulta de Candidatos Selecionados" e informar seus dados."
RAPHAEL DE OLIVEIRA ROZARIO	ANALISTA DO EXECUTIVO MUNICIPAL - DIREITO	Indeferido: A consulta do NIS é realizada eletronicamente no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, utilizando os dados fornecidos pelo(a) candidato(a) no momento da solicitação de isenção. Após a verificação da fundamentação do seu recurso, foi realizada uma nova consulta junto ao SISTAC, que confirmou o motivo do não atendimento (MOTIVO 6): NIS com renda fora do perfil. Para que o(a) candidato(a) possa acessar o resultado da consulta ao SISTAC, basta visitar o link http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/publico/jsp/login.jsf, clicar na opção "Consulta de Candidatos Selecionados" e informar seus dados." Informamos ainda que, foi verificado junto ao sistema que o(a) candidato(a) não enviou a documentação exigida no item 6.2 alínea "a" do Edital de abertura.
RAPHAEL LEITAO SOARES	ANALISTA DO EXECUTIVO MUNICIPAL - DIREITO	Indeferido: Após a análise do recurso apresentado, esclarecemos que os motivos do deferimento/indeferimento são os constantes no Anexo I do edital nº 003/2025 publicado em 02/01/2025. Ademais, informamos que o(a) candidato(a) não apresentou, dentro do prazo estipulado no cronograma do concurso, a documentação que comprovasse a efetiva doação de medula óssea em entidades reconhecidas pelo poder público, conforme exigido no item 6.2, alínea 'b', do Edital de Abertura nº 001/2024, em conformidade com o art. 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 6.479/2023. Esclarecemos que a inscrição no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) como potencial doador não comprova a realização da doação de medula óssea. A inscrição no REDOME implica apenas a coleta de uma amostra



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Concurso Público nº 002/2024



		de sangue para a realização de testes de histocompatibilidade (HLA), que identificam as características genéticas do doador e são registradas em seu banco de dados. A coleta da medula óssea ocorre apenas em um segundo momento, caso o doador seja identificado como compatível com um paciente necessitado de transplante.
RITA DE CASSIA PEREIRA	ANALISTA DO EXECUTIVO MUNICIPAL - DIREITO	Indeferido: A consulta do NIS é realizada eletronicamente no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, utilizando os dados fornecidos pelo(a) candidato(a) no momento da solicitação de isenção. Após a verificação da fundamentação do seu recurso, foi realizada uma nova consulta junto ao SISTAC, que confirmou o motivo do não atendimento (MOTIVO 6): NIS com renda fora do perfil. Para que o(a) candidato(a) possa acessar o resultado da consulta ao SISTAC, basta visitar o link http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/publico/jsp/login.jsf, clicar na opção "Consulta de Candidatos Selecionados" e informar seus dados." Informamos ainda que, foi verificado junto ao sistema que o(a) candidato(a) não enviou a documentação exigida no item 6.2 e 6.2 alínea "a" do Edital de abertura.
JULIANE DE OLIVEIRA SIMOES	ANALISTA DO EXECUTIVO MUNICIPAL – ECONOMIA	Indeferido: Após análise do recurso impetrado, informamos que o(a) candidato(a) não enviou integralmente, no prazo estipulado no cronograma do concurso, a documentação exigida para solicitar isenção de taxa de inscrição conforme o item 6.2 do Edital de abertura. Reiteramos ainda que, conforme o item 15.5 do Edital nº001/2024, não é permitido o envio de documentos durante o período de recurso.
MARCELO CAMPINHOS PLOTEGHER	ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO.	Indeferido: Após a análise do recurso apresentado, informamos que o(a) candidato(a) não apresentou, dentro do prazo estipulado no cronograma do concurso, a documentação que comprovasse a efetiva doação de medula óssea em entidades reconhecidas pelo poder público, conforme exigido no item 6.2, alínea 'b', do Edital de Abertura nº 001/2024, em conformidade com o art. 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 6.479/2023. Esclarecemos que a inscrição no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) como potencial doador não comprova a realização da doação de medula óssea. A inscrição no REDOME implica apenas a coleta de uma amostra de sangue para a realização de testes de histocompatibilidade (HLA), que identificam as características genéticas do doador e são registradas em seu banco de dados. A coleta da medula óssea ocorre apenas em um segundo momento, caso o doador seja identificado como compatível com um paciente necessitado de transplante. Informamos ainda que, foi verificado junto ao sistema que o(a) candidato(a) não enviou a documentação exigida no item 6.2 do Edital de abertura. (Declaração)
ELDER BASTOS RIBEIRO	ANALISTA EM TECNOLOGIA	Indeferido: A consulta do NIS é realizada eletronicamente no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Concurso Público nº 002/2024



	DA INFORMAÇÃO – SUPORTE E INFRAESTRUTURA	site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, utilizando os dados fornecidos pelo(a) candidato(a) no momento da solicitação de isenção. Após a verificação da fundamentação do seu recurso, foi realizada uma nova consulta junto ao SISTAC, que confirmou o motivo do não atendimento (MOTIVO 6): NIS com renda fora do perfil. Para que o(a) candidato(a) possa acessar o resultado da consulta ao SISTAC, basta visitar o link http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/publico/jsp/login.jsf , clicar na opção “Consulta de Candidatos Selecionados” e informar seus dados.” Informamos ainda que, foi verificado junto ao sistema que o(a) candidato(a) não enviou a documentação exigida no item 6.2 do Edital de abertura.
KLEBER VINCO	ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SUPORTE E INFRAESTRUTURA	Indeferido: Após análise do recurso impetrado, informamos que o(a) candidato(a) não enviou integralmente, no prazo estipulado no cronograma do concurso, a documentação exigida para solicitar isenção de taxa de inscrição conforme o item 6.2 do Edital de abertura. Reiteramos ainda que, conforme o item 15.5 do Edital nº001/2024, não é permitido o envio de documentos durante o período de recurso.
MURIEL ALVES RODRIGUES	ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SUPORTE E INFRAESTRUTURA	Indeferido: A consulta do NIS é realizada eletronicamente no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, utilizando os dados fornecidos pelo(a) candidato(a) no momento da solicitação de isenção. Após a verificação da fundamentação do seu recurso, foi realizada uma nova consulta junto ao SISTAC, que confirmou o motivo do não atendimento (MOTIVO 13): Desatualização cadastral. Para que o(a) candidato(a) possa acessar o resultado da consulta ao SISTAC, basta visitar o link http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/publico/jsp/login.jsf , clicar na opção “Consulta de Candidatos Selecionados” e informar seus dados.”
ERIK SILVIE DIAS BESSA	ARQUITETO E URBANISTA	Indeferido: Após análise do recurso impetrado, informamos que o(a) candidato(a) não enviou integralmente, no prazo estipulado no cronograma do concurso, a documentação exigida para solicitar isenção de taxa de inscrição conforme o item 6.2 do Edital de abertura, ademais, o edital em seu item 6.9 estabelece que “É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se a documentação foi devidamente enviada/anexada no sistema, e se os documentos carregados na tela estão corretos, sendo que, após o envio dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação, correção de dados ou de documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.” Reiteramos ainda que, conforme o item 15.5 do Edital nº001/2024, não é permitido o envio de documentos durante o período de recurso.
KEVYN IGOR LOPES BORTOLOTTI	ARQUITETO E URBANISTA	Indeferido: Após análise do recurso impetrado, informamos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Concurso Público nº 002/2024



		que o(a) candidato(a) não enviou integralmente, no prazo estipulado no cronograma do concurso, a documentação exigida para solicitar isenção de taxa de inscrição conforme o item 6.2 do Edital de abertura. Reiteramos ainda que, conforme o item 15.5 do Edital nº001/2024, não é permitido o envio de documentos durante o período de recurso.
DELCIANA ARAGAO PEREIRA SILVA	ASSISTENTE EDUCACIONAL	Indeferido: A consulta do NIS é realizada eletronicamente no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, utilizando os dados fornecidos pelo(a) candidato(a) no momento da solicitação de isenção. Após a verificação da fundamentação do seu recurso, foi realizada uma nova consulta junto ao SISTAC, que confirmou o motivo do não atendimento (MOTIVO 6): NIS com renda fora do perfil. Para que o(a) candidato(a) possa acessar o resultado da consulta ao SISTAC, basta visitar o link http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/publico/jsp/login.jsf, clicar na opção "Consulta de Candidatos Selecionados" e informar seus dados." Informamos ainda que, foi verificado junto ao sistema que o(a) candidato(a) não enviou a documentação exigida no item 6.2 e 6.2 alínea "a" do Edital de abertura e de acordo com o item 15.5 do Edital nº001/2024, não é permitido o envio de documentos durante o período de recurso.
ELIANE ALVES MOURA SANTOS	ASSISTENTE EDUCACIONAL	Indeferido: A consulta do NIS é realizada eletronicamente no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, utilizando os dados fornecidos pelo(a) candidato(a) no momento da solicitação de isenção. Após a verificação da fundamentação do seu recurso, foi realizada uma nova consulta junto ao SISTAC, que confirmou o motivo do não atendimento (MOTIVO 13): Desatualização cadastral. Para que o(a) candidato(a) possa acessar o resultado da consulta ao SISTAC, basta visitar o link http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/publico/jsp/login.jsf, clicar na opção "Consulta de Candidatos Selecionados" e informar seus dados."
ELIANE DUARTE DE ATHAYDE	ASSISTENTE EDUCACIONAL	Indeferido: Após a análise do recurso apresentado, informamos que o(a) candidato(a) não apresentou, dentro do prazo estipulado no cronograma do concurso, a documentação que comprovasse a efetiva doação de medula óssea em entidades reconhecidas pelo poder público, conforme exigido no item 6.2, alínea 'b', do Edital de Abertura nº 001/2024, em conformidade com o art. 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 6.479/2023. Esclarecemos que a inscrição no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) como potencial doador não comprova a realização da doação de medula óssea. A inscrição no REDOME implica apenas a coleta de uma amostra de sangue para a realização de testes de histocompatibilidade (HLA), que identificam as características genéticas do doador e são registradas em seu banco de dados. A coleta da medula



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Concurso Público nº 002/2024



		óssea ocorre apenas em um segundo momento, caso o doador seja identificado como compatível com um paciente necessitado de transplante.
FERNANDA FERREIRA	BASTOS ASSISTENTE EDUCACIONAL	Deferido: A consulta do NIS é feita de forma eletrônica no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Após a análise do recurso da candidata, uma nova verificação foi realizada junto ao SISTAC, confirmando que a candidata atendeu ao previsto no edital de abertura. Portanto, o pedido de isenção da taxa de inscrição foi deferido para o cargo de Assistente Educacional . Portanto, fica retificado o edital 003/2025, no que couber.
GLAUCO SALVADOR	VOLPATO ASSISTENTE EDUCACIONAL	Indeferido: Após análise do recurso impetrado, informamos que o(a) candidato(a) não enviou integralmente, no prazo estipulado no cronograma do concurso, a documentação exigida para solicitar isenção de taxa de inscrição conforme o item 6.2 do Edital de abertura. Reiteramos ainda que, conforme o item 15.5 do Edital nº001/2024, não é permitido o envio de documentos durante o período de recurso.
MARIA DA PENHA DANTAS ALMEIDA DA SILVA	 ASSISTENTE EDUCACIONAL	Indeferido: Após análise do recurso impetrado, informamos que o(a) candidato(a) não enviou integralmente, no prazo estipulado no cronograma do concurso, a documentação exigida para solicitar isenção de taxa de inscrição conforme o item 6.2 do Edital de abertura. Reiteramos ainda que, conforme o item 15.5 do Edital nº001/2024, não é permitido o envio de documentos durante o período de recurso.
MARIANA ALMEIDA BOLLAR	 ASSISTENTE EDUCACIONAL	Indeferido: Após análise do recurso impetrado, informamos que o(a) candidato(a) não enviou integralmente, no prazo estipulado no cronograma do concurso, a documentação exigida para solicitar isenção de taxa de inscrição conforme o item 6.2 do Edital de abertura. Reiteramos ainda que, conforme o item 15.5 do Edital nº001/2024, não é permitido o envio de documentos durante o período de recurso.
RONIE DE JESUS	 ASSISTENTE EDUCACIONAL	Indeferido: Após análise do recurso impetrado, informamos que o(a) candidato(a) não enviou integralmente, no prazo estipulado no cronograma do concurso, a documentação exigida para solicitar isenção de taxa de inscrição conforme o item 6.2 do Edital de abertura. Reiteramos ainda que, conforme o item 15.5 do Edital nº001/2024, não é permitido o envio de documentos durante o período de recurso.
SANDRA REGINA MORAES	 ASSISTENTE EDUCACIONAL	Indeferido: Após análise do recurso impetrado, informamos que o(a) candidato(a) não enviou integralmente, no prazo estipulado no cronograma do concurso, a documentação exigida para solicitar isenção de taxa de inscrição conforme o item 6.2 do Edital de abertura. Reiteramos ainda que, conforme o item 15.5 do Edital nº001/2024, não é permitido o envio de documentos durante o período de recurso.
SARAH DE OLIVEIRA BELLO	 ASSISTENTE	Indeferido: Após análise do recurso impetrado, informamos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Concurso Público nº 002/2024



	EDUCACIONAL	que o(a) candidato(a) não enviou integralmente, no prazo estipulado no cronograma do concurso, a documentação exigida para solicitar isenção de taxa de inscrição conforme o item 6.2 do Edital de abertura. Reiteramos ainda que, conforme o item 15.5 do Edital nº001/2024, não é permitido o envio de documentos durante o período de recurso.
THAYNÁ RAFAEL DOS SANTOS LEANDRO GOMES	ASSISTENTE EDUCACIONAL	Indeferido: Após análise do recurso impetrado, informamos que o(a) candidato(a) não enviou integralmente, no prazo estipulado no cronograma do concurso, a documentação exigida para solicitar isenção de taxa de inscrição conforme o item 6.2 do Edital de abertura. Reiteramos ainda que, conforme o item 15.5 do Edital nº001/2024, não é permitido o envio de documentos durante o período de recurso.
UATRA DELCARO	ASSISTENTE EDUCACIONAL	Indeferido: A consulta do NIS é realizada eletronicamente no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, utilizando os dados fornecidos pelo(a) candidato(a) no momento da solicitação de isenção. Após a verificação da fundamentação do seu recurso, foi realizada uma nova consulta junto ao SISTAC, que confirmou o motivo do não atendimento (MOTIVO 6): NIS com renda fora do perfil. Para que o(a) candidato(a) possa acessar o resultado da consulta ao SISTAC, basta visitar o link http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/publico/jsp/login.jsf , clicar na opção "Consulta de Candidatos Selecionados" e informar seus dados."
ALÉCIA SILVA LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	Indeferido: Após a análise do recurso apresentado, informamos que o(a) candidato(a) não apresentou, dentro do prazo estipulado no cronograma do concurso, a documentação que comprovasse a efetiva doação de medula óssea em entidades reconhecidas pelo poder público, conforme exigido no item 6.2, alínea 'b', do Edital de Abertura nº 001/2024, em conformidade com o art. 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 6.479/2023. Esclarecemos que a inscrição no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) como potencial doador não comprova a realização da doação de medula óssea. A inscrição no REDOME implica apenas a coleta de uma amostra de sangue para a realização de testes de histocompatibilidade (HLA), que identificam as características genéticas do doador e são registradas em seu banco de dados. A coleta da medula óssea ocorre apenas em um segundo momento, caso o doador seja identificado como compatível com um paciente necessitado de transplante.
ALINE RAMOS VALÉRIO	ASSISTENTE SOCIAL	Indeferido: A consulta do NIS é realizada eletronicamente no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, utilizando os dados fornecidos pelo(a) candidato(a) no momento da solicitação de isenção. Após a verificação da fundamentação do seu recurso, foi realizada uma nova consulta



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Concurso Público nº 002/2024



		junto ao SISTAC, que confirmou o motivo do não atendimento (MOTIVO 6): NIS com renda fora do perfil. Para que o(a) candidato(a) possa acessar o resultado da consulta ao SISTAC, basta visitar o link http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/publico/jsp/login.jsf , clicar na opção "Consulta de Candidatos Selecionados" e informar seus dados."
CASSIA LARA PACHECO BARCELLOS	ASSISTENTE SOCIAL	Indeferido: A consulta do NIS é realizada eletronicamente no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, utilizando os dados fornecidos pelo(a) candidato(a) no momento da solicitação de isenção. Foi realizada uma consulta junto ao SISTAC, que confirmou o motivo do não atendimento (MOTIVO 3): NIS é inválido. Para que o(a) candidato(a) possa acessar o resultado da consulta ao SISTAC, basta visitar o link http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/publico/jsp/login.jsf , clicar na opção "Consulta de Candidatos Selecionados" e informar seus dados." Informamos ainda que, foi verificado junto ao sistema que o(a) candidato(a) não enviou a documentação exigida no item 6.2 do Edital de abertura. (Documento de Identidade)
EDNEIA PIMENTA SIQUEIRA SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL	Indeferido: A consulta do NIS é realizada eletronicamente no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, utilizando os dados fornecidos pelo(a) candidato(a) no momento da solicitação de isenção. Foi realizada uma consulta junto ao SISTAC, que confirmou o motivo do não atendimento (MOTIVO 6): NIS com renda fora do perfil. Para que o(a) candidato(a) possa acessar o resultado da consulta ao SISTAC, basta visitar o link http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/publico/jsp/login.jsf , clicar na opção "Consulta de Candidatos Selecionados" e informar seus dados." Informamos ainda que, foi verificado junto ao sistema que o(a) candidato(a) não enviou a documentação exigida no item 6.2 alínea "a" do Edital de abertura.
MAKLANE BARBOSA DE ALBUQUERQUE CANDIDO	ASSISTENTE SOCIAL	Indeferido: Após análise do recurso impetrado, informamos que o(a) candidato(a) não enviou integralmente, no prazo estipulado no cronograma do concurso, a documentação exigida para solicitar isenção de taxa de inscrição conforme o item 6.2 do Edital de abertura. Reiteramos ainda que, conforme o item 15.5 do Edital nº001/2024, não é permitido o envio de documentos durante o período de recurso.
RAELEM DOS SANTOS LUIZ	ASSISTENTE SOCIAL	Indeferido: Após análise do recurso impetrado, informamos que o(a) candidato(a) não enviou integralmente, no prazo estipulado no cronograma do concurso, a documentação exigida para solicitar isenção de taxa de inscrição conforme o item 6.2 do Edital de abertura. Reiteramos ainda que, conforme o item 15.5 do Edital nº001/2024, não é permitido o envio de documentos durante o período de recurso.
ALEXANDRE ALVES SANTOS	AUDITOR INTERNO - FORMAÇÃO EM DIREITO	Indeferido: A consulta do NIS é realizada eletronicamente no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Concurso Público nº 002/2024



		Fome, utilizando os dados fornecidos pelo(a) candidato(a) no momento da solicitação de isenção. Após a verificação da fundamentação do seu recurso, foi realizada uma nova consulta junto ao SISTAC, que confirmou o motivo do não atendimento (MOTIVO 6): NIS com renda fora do perfil. Para que o(a) candidato(a) possa acessar o resultado da consulta ao SISTAC, basta visitar o link http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/publico/jsp/login.jsf, clicar na opção "Consulta de Candidatos Selecionados" e informar seus dados."
ALINE BERGAMIN ATHAYDE DE SOUZA	AUDITOR INTERNO - FORMAÇÃO EM DIREITO	Indeferido: Após a análise do recurso apresentado, informamos que o(a) candidato(a) não apresentou, dentro do prazo estipulado no cronograma do concurso, a documentação que comprovasse a efetiva doação de medula óssea em entidades reconhecidas pelo poder público, conforme exigido no item 6.2, alínea 'b', do Edital de Abertura nº 001/2024, em conformidade com o art. 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 6.479/2023. Esclarecemos que a inscrição no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) como potencial doador não comprova a realização da doação de medula óssea. A inscrição no REDOME implica apenas a coleta de uma amostra de sangue para a realização de testes de histocompatibilidade (HLA), que identificam as características genéticas do doador e são registradas em seu banco de dados. A coleta da medula óssea ocorre apenas em um segundo momento, caso o doador seja identificado como compatível com um paciente necessitado de transplante.
RAYANE BRITTO FRAGA	AUDITOR INTERNO - FORMAÇÃO EM DIREITO	Indeferido: A consulta do NIS é realizada eletronicamente no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, utilizando os dados fornecidos pelo(a) candidato(a) no momento da solicitação de isenção. Foi realizada uma consulta junto ao SISTAC, que confirmou o motivo do não atendimento (MOTIVO 3): NIS é inválido. Para que o(a) candidato(a) possa acessar o resultado da consulta ao SISTAC, basta visitar o link http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/publico/jsp/login.jsf, clicar na opção "Consulta de Candidatos Selecionados" e informar seus dados." Informamos ainda que, foi verificado junto ao sistema que o(a) candidato(a) não enviou a documentação exigida no item 6.2 do Edital de abertura.
LUIZA DE ALMEIDA GALVÃO PARADELLA	AUXILIAR DE VETERINÁRIO	Indeferido: Após a análise do recurso apresentado, informamos que o(a) candidato(a) não apresentou, dentro do prazo estipulado no cronograma do concurso, a documentação que comprovasse a efetiva doação de medula óssea em entidades reconhecidas pelo poder público, conforme exigido no item 6.2, alínea 'b', do Edital de Abertura nº 001/2024, em conformidade com o art. 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 6.479/2023. Esclarecemos que a inscrição no Registro Nacional de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Concurso Público nº 002/2024



		Doadores de Medula Óssea (REDOME) como potencial doador não comprova a realização da doação de medula óssea. A inscrição no REDOME implica apenas a coleta de uma amostra de sangue para a realização de testes de histocompatibilidade (HLA), que identificam as características genéticas do doador e são registradas em seu banco de dados. A coleta da medula óssea ocorre apenas em um segundo momento, caso o doador seja identificado como compatível com um paciente necessitado de transplante.
LUIS MILLE MONTEIRO DE SOUSA	CIRURGIÃO DENTISTA – CLÍNICO GERAL	Indeferido: Após a análise do recurso apresentado, informamos que o(a) candidato(a) não apresentou, dentro do prazo estipulado no cronograma do concurso, a documentação que comprovasse a efetiva doação de medula óssea em entidades reconhecidas pelo poder público, conforme exigido no item 6.2, alínea 'b', do Edital de Abertura nº 001/2024, em conformidade com o art. 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 6.479/2023. Esclarecemos que a inscrição no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) como potencial doador não comprova a realização da doação de medula óssea. A inscrição no REDOME implica apenas a coleta de uma amostra de sangue para a realização de testes de histocompatibilidade (HLA), que identificam as características genéticas do doador e são registradas em seu banco de dados. A coleta da medula óssea ocorre apenas em um segundo momento, caso o doador seja identificado como compatível com um paciente necessitado de transplante.
MONIQUE MELO ANDRADE	CIRURGIÃO DENTISTA – CLÍNICO GERAL	Indeferido: Após a análise do recurso apresentado, informamos que o(a) candidato(a) não apresentou, dentro do prazo estipulado no cronograma do concurso, a documentação que comprovasse a efetiva doação de medula óssea em entidades reconhecidas pelo poder público, conforme exigido no item 6.2, alínea 'b', do Edital de Abertura nº 001/2024, em conformidade com o art. 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 6.479/2023. Esclarecemos que a inscrição no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) como potencial doador não comprova a realização da doação de medula óssea. A inscrição no REDOME implica apenas a coleta de uma amostra de sangue para a realização de testes de histocompatibilidade (HLA), que identificam as características genéticas do doador e são registradas em seu banco de dados. A coleta da medula óssea ocorre apenas em um segundo momento, caso o doador seja identificado como compatível com um paciente necessitado de transplante.
RODRIGO BERGAMI DE CARVALHO	CIRURGIÃO DENTISTA – CLÍNICO GERAL	Indeferido: Após a análise do recurso apresentado, informamos que o(a) candidato(a) não apresentou, dentro do prazo estipulado no cronograma do concurso, a documentação que comprovasse a efetiva doação de medula óssea em



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Concurso Público nº 002/2024



		entidades reconhecidas pelo poder público, conforme exigido no item 6.2, alínea 'b', do Edital de Abertura nº 001/2024, em conformidade com o art. 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 6.479/2023. Esclarecemos que a inscrição no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) como potencial doador não comprova a realização da doação de medula óssea. A inscrição no REDOME implica apenas a coleta de uma amostra de sangue para a realização de testes de histocompatibilidade (HLA), que identificam as características genéticas do doador e são registradas em seu banco de dados. A coleta da medula óssea ocorre apenas em um segundo momento, caso o doador seja identificado como compatível com um paciente necessitado de transplante. Informamos ainda que, foi verificado junto ao sistema que o(a) candidato(a) não enviou a documentação exigida no item 6.2 do Edital de abertura.
THIAGO DE PAULA HERNANDES	EDUCADOR FÍSICO	Indeferido: A consulta do NIS é realizada eletronicamente no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, utilizando os dados fornecidos pelo(a) candidato(a) no momento da solicitação de isenção. Após a verificação da fundamentação do seu recurso, foi realizada uma nova consulta junto ao SISTAC, que confirmou o motivo do não atendimento (MOTIVO 6): NIS com renda fora do perfil. Para que o(a) candidato(a) possa acessar o resultado da consulta ao SISTAC, basta visitar o link http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/publico/jsp/login.jsf, clicar na opção "Consulta de Candidatos Selecionados" e informar seus dados."
VICTÓRIA DO CARMO LEPPAUS	EDUCADOR FÍSICO	Indeferido: Após análise do recurso impetrado, informamos que o(a) candidato(a) não enviou integralmente, no prazo estipulado no cronograma do concurso, a documentação exigida para solicitar isenção de taxa de inscrição conforme o item 6.2 do Edital de abertura. Reiteramos ainda que, conforme o item 15.5 do Edital nº 001/2024, não é permitido o envio de documentos durante o período de recurso.
ALRINETH ALMEIDA DA SILVA	ENFERMEIRO	Indeferido: A consulta do NIS é realizada eletronicamente no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, utilizando os dados fornecidos pelo(a) candidato(a) no momento da solicitação de isenção. Foi realizada uma consulta junto ao SISTAC, que confirmou o motivo do não atendimento (MOTIVO 7): NIS não é o da pessoa. Para que o(a) candidato(a) possa acessar o resultado da consulta ao SISTAC, basta visitar o link http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/publico/jsp/login.jsf, clicar na opção "Consulta de Candidatos Selecionados" e informar seus dados." Informamos ainda que, foi verificado junto ao sistema que o(a) candidato(a) não enviou a documentação exigida no item 6.2 do Edital de abertura.
CRISTIANE LUCAS BAHIANSE	ENFERMEIRO	Indeferido: Após a análise do recurso apresentado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Concurso Público nº 002/2024



		informamos que o(a) candidato(a) não apresentou, dentro do prazo estipulado no cronograma do concurso, a documentação que comprovasse a efetiva doação de medula óssea em entidades reconhecidas pelo poder público, conforme exigido no item 6.2, alínea 'b', do Edital de Abertura nº 001/2024, em conformidade com o art. 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 6.479/2023. Esclarecemos que a inscrição no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) como potencial doador não comprova a realização da doação de medula óssea. A inscrição no REDOME implica apenas a coleta de uma amostra de sangue para a realização de testes de histocompatibilidade (HLA), que identificam as características genéticas do doador e são registradas em seu banco de dados. A coleta da medula óssea ocorre apenas em um segundo momento, caso o doador seja identificado como compatível com um paciente necessitado de transplante. Informamos ainda que, foi verificado junto ao sistema que o(a) candidato(a) não enviou a documentação exigida no item 6.2 do Edital de abertura.
DAYANE XAVIER COMPER	ENFERMEIRO	Após análise do recurso impetrado, informamos o(a) candidato(a) que para realizar o pagamento da taxa de inscrição deverá observar as orientações contidas no item 6.16. "Os candidatos cujos pedidos de isenção forem <u>INDEFERIDOS</u> deverão acessar a página do concurso por meio do site idesg.org.br, clicar no botão "INSCREVA-SE", selecionar o cargo desejado, imprimir o boleto bancário, e efetuar o seu pagamento, conforme descrito nos subitens 5.5 e 5.6 deste edital.
LAÍS CHRISTO SANTOS	ENFERMEIRO	Indeferido: A consulta do NIS é realizada eletronicamente no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, utilizando os dados fornecidos pelo(a) candidato(a) no momento da solicitação de isenção. Após a verificação da fundamentação do seu recurso, foi realizada uma nova consulta junto ao SISTAC, que confirmou o motivo do não atendimento (MOTIVO 6): NIS com renda fora do perfil. Para que o(a) candidato(a) possa acessar o resultado da consulta ao SISTAC, basta visitar o link http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/publico/jsp/login.jsf, clicar na opção "Consulta de Candidatos Selecionados" e informar seus dados."
MARIANA PORTO DE SOUZA	ENFERMEIRO	Indeferido: A consulta do NIS é realizada eletronicamente no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, utilizando os dados fornecidos pelo(a) candidato(a) no momento da solicitação de isenção. Após a verificação da fundamentação do seu recurso, foi realizada uma nova consulta junto ao SISTAC, que confirmou o motivo do não atendimento (MOTIVO 5): NIS excluído. Para que o(a) candidato(a) possa acessar o resultado da consulta ao SISTAC, basta visitar o link http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/publico/jsp/login.jsf, clicar na



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Concurso Público nº 002/2024



		opção "Consulta de Candidatos Selecionados" e informar seus dados."
MONIQUE GALO SILVA	ENFERMEIRO	Indeferido: Após a análise do recurso apresentado, informamos que o(a) candidato(a) não apresentou, dentro do prazo estipulado no cronograma do concurso, a documentação que comprovasse a efetiva doação de medula óssea em entidades reconhecidas pelo poder público, conforme exigido no item 6.2, alínea 'b', do Edital de Abertura nº 001/2024, em conformidade com o art. 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 6.479/2023. Esclarecemos que a inscrição no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) como potencial doador não comprova a realização da doação de medula óssea. A inscrição no REDOME implica apenas a coleta de uma amostra de sangue para a realização de testes de histocompatibilidade (HLA), que identificam as características genéticas do doador e são registradas em seu banco de dados. A coleta da medula óssea ocorre apenas em um segundo momento, caso o doador seja identificado como compatível com um paciente necessitado de transplante. Informamos ainda que, foi verificado junto ao sistema que o(a) candidato(a) não enviou a documentação exigida no item 6.2 do Edital de abertura. (declaração)
RONNE AMORIM DA SILVA IVO	ENFERMEIRO	Indeferido: Após análise do recurso impetrado, informamos ao candidato que, conforme estabelece o edital de abertura, especificamente em seu item 6.1. A isenção da taxa de inscrição para o concurso público pode ser solicitada para apenas 01 (um) cargo, e estará disponível para os candidatos que atendam a um dos critérios estabelecidos pela <u>Lei Municipal nº 6.479/2023</u>, conforme descrito a seguir: a) Que pertençam à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo, assim considerado aquele estabelecido nacionalmente; b) Doadores de medula óssea.
ROSIMERE REGINA DA MOTA PEREIRA	ENFERMEIRO	Indeferido: Após a análise do recurso apresentado, informamos que o(a) candidato(a) não apresentou, dentro do prazo estipulado no cronograma do concurso, a documentação que comprovasse a efetiva doação de medula óssea em entidades reconhecidas pelo poder público, conforme exigido no item 6.2, alínea 'b', do Edital de Abertura nº 001/2024, em conformidade com o art. 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 6.479/2023. Esclarecemos que a inscrição no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) como potencial doador não comprova a realização da doação de medula óssea. A inscrição no REDOME implica apenas a coleta de uma amostra de sangue para a realização de testes de histocompatibilidade (HLA), que identificam as características genéticas do doador e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Concurso Público nº 002/2024



		são registradas em seu banco de dados. A coleta da medula óssea ocorre apenas em um segundo momento, caso o doador seja identificado como compatível com um paciente necessitado de transplante.
VANESSA ROQUE DUKVEN	ENFERMEIRO	Indeferido: A consulta do NIS é realizada eletronicamente no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, utilizando os dados fornecidos pelo(a) candidato(a) no momento da solicitação de isenção. Foi realizada uma consulta junto ao SISTAC, que confirmou o motivo do não atendimento (MOTIVO 6): NIS com renda fora do perfil. Para que o(a) candidato(a) possa acessar o resultado da consulta ao SISTAC, basta visitar o link http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/publico/jsp/login.jsf , clicar na opção "Consulta de Candidatos Selecionados" e informar seus dados." Informamos ainda que, foi verificado junto ao sistema que o(a) candidato(a) não enviou a documentação exigida no item 6.2 do Edital de abertura.
WESLEY MENEZES OLIVEIRA	ENFERMEIRO	Indeferido: Após análise do recurso impetrado, informamos que o(a) candidato(a) não enviou integralmente, no prazo estipulado no cronograma do concurso, a documentação exigida para solicitar isenção de taxa de inscrição conforme o item 6.2 alínea "a" do Edital de abertura. Reiteramos ainda que, conforme o item 15.5 do Edital nº001/2024, não é permitido o envio de documentos durante o período de recurso.
RÔMULO AUGUSTO MANHÃES DA ROCHA	ENGENHEIRO CIVIL	Indeferido: Após análise do recurso impetrado, informamos que o(a) candidato(a) não enviou integralmente, no prazo estipulado no cronograma do concurso, a documentação exigida para solicitar isenção de taxa de inscrição conforme o item 6.2 do Edital de abertura. Reiteramos ainda que, conforme o item 15.5 do Edital nº001/2024, não é permitido o envio de documentos durante o período de recurso.
AMANDA PIRES SILVA	FARMACÊUTICO	Indeferido: A consulta do NIS é realizada eletronicamente no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, utilizando os dados fornecidos pelo(a) candidato(a) no momento da solicitação de isenção. Foi realizada uma consulta junto ao SISTAC, que confirmou o motivo do não atendimento (MOTIVO 6): NIS com renda fora do perfil. Para que o(a) candidato(a) possa acessar o resultado da consulta ao SISTAC, basta visitar o link http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/publico/jsp/login.jsf , clicar na opção "Consulta de Candidatos Selecionados" e informar seus dados." Informamos ainda que, foi verificado junto ao sistema que o(a) candidato(a) não enviou a documentação exigida no item 6.2 do Edital de abertura.
DANIELA DE OLIVEIRA SILVA	FARMACÊUTICO	Indeferido: Após a análise do recurso apresentado, informamos que o(a) candidato(a) não apresentou, dentro do prazo estipulado no cronograma do concurso, a documentação que comprovasse a efetiva doação de medula óssea em



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Concurso Público nº 002/2024



		entidades reconhecidas pelo poder público, conforme exigido no item 6.2, alínea 'b', do Edital de Abertura nº 001/2024, em conformidade com o art. 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 6.479/2023. Esclarecemos que a inscrição no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) como potencial doador não comprova a realização da doação de medula óssea. A inscrição no REDOME implica apenas a coleta de uma amostra de sangue para a realização de testes de histocompatibilidade (HLA), que identificam as características genéticas do doador e são registradas em seu banco de dados. A coleta da medula óssea ocorre apenas em um segundo momento, caso o doador seja identificado como compatível com um paciente necessitado de transplante.
KARINE BREMER MACHADO	FARMACÊUTICO	Indeferido: Após a análise do recurso apresentado, informamos que o(a) candidato(a) não apresentou, dentro do prazo estipulado no cronograma do concurso, a documentação que comprovasse a efetiva doação de medula óssea em entidades reconhecidas pelo poder público, conforme exigido no item 6.2, alínea 'b', do Edital de Abertura nº 001/2024, em conformidade com o art. 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 6.479/2023. Esclarecemos que a inscrição no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) como potencial doador não comprova a realização da doação de medula óssea. A inscrição no REDOME implica apenas a coleta de uma amostra de sangue para a realização de testes de histocompatibilidade (HLA), que identificam as características genéticas do doador e são registradas em seu banco de dados. A coleta da medula óssea ocorre apenas em um segundo momento, caso o doador seja identificado como compatível com um paciente necessitado de transplante. Informamos ainda que, foi verificado junto ao sistema que o(a) candidato(a) não enviou a documentação exigida no item 6.2 do Edital de abertura.
LAYLA MACHADO MOREIRA	FISIOTERAPEUTA	Indeferido: Após análise do recurso impetrado, informamos que o(a) candidato(a) não enviou integralmente, no prazo estipulado no cronograma do concurso, a documentação exigida para solicitar isenção de taxa de inscrição conforme o item 6.2 do Edital de abertura. Reiteramos ainda que, conforme o item 15.5 do Edital nº 001/2024, não é permitido o envio de documentos durante o período de recurso.
PATRIZIA NATALIS FRAZAO CARDOSO	FISIOTERAPEUTA	Indeferido: A consulta do NIS é realizada eletronicamente no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, utilizando os dados fornecidos pelo(a) candidato(a) no momento da solicitação de isenção. Após a verificação da fundamentação do seu recurso, foi realizada uma nova consulta junto ao SISTAC, que confirmou o motivo do não atendimento (MOTIVO 6): NIS com renda fora do perfil. Para que o(a) candidato(a) possa acessar o resultado da consulta ao SISTAC,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Concurso Público nº 002/2024



		basta visitar o link http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/publico/jsp/login.jsf , clicar na opção "Consulta de Candidatos Selecionados" e informar seus dados."
VICTÓRIA DE ALMEIDA CANCELIERI PAIXÃO	FISIOTERAPEUTA	Indeferido: Após a análise do recurso apresentado, informamos que o(a) candidato(a) não apresentou, dentro do prazo estipulado no cronograma do concurso, a documentação que comprovasse a efetiva doação de medula óssea em entidades reconhecidas pelo poder público, conforme exigido no item 6.2, alínea 'b', do Edital de Abertura nº 001/2024, em conformidade com o art. 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 6.479/2023. Esclarecemos que a inscrição no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) como potencial doador não comprova a realização da doação de medula óssea. A inscrição no REDOME implica apenas a coleta de uma amostra de sangue para a realização de testes de histocompatibilidade (HLA), que identificam as características genéticas do doador e são registradas em seu banco de dados. A coleta da medula óssea ocorre apenas em um segundo momento, caso o doador seja identificado como compatível com um paciente necessitado de transplante.
ANA FLAVIA MARQUES FRANÇA	MÉDICO VETERINÁRIO	Indeferido: A consulta do NIS é realizada eletronicamente no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, utilizando os dados fornecidos pelo(a) candidato(a) no momento da solicitação de isenção. Após a verificação da fundamentação do seu recurso, foi realizada uma nova consulta junto ao SISTAC, que confirmou o motivo do não atendimento (MOTIVO 6): NIS com renda fora do perfil. Para que o(a) candidato(a) possa acessar o resultado da consulta ao SISTAC, basta visitar o link http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/publico/jsp/login.jsf, clicar na opção "Consulta de Candidatos Selecionados" e informar seus dados."
DAYANI STEFANI ROSI	NUTRICIONISTA	Indeferido: Após análise do recurso impetrado, informamos que o(a) candidato(a) não enviou integralmente, no prazo estipulado no cronograma do concurso, a documentação exigida para solicitar isenção de taxa de inscrição conforme o item 6.2 e 6.2 alínea "a" do Edital de abertura. Reiteramos ainda que, conforme o item 15.5 do Edital nº 001/2024, não é permitido o envio de documentos durante o período de recurso.
GLACIANE SILVA AMARAL	NUTRICIONISTA	Indeferido: A consulta do NIS é realizada eletronicamente no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, utilizando os dados fornecidos pelo(a) candidato(a) no momento da solicitação de isenção. Foi realizada uma consulta junto ao SISTAC, que confirmou o motivo do não atendimento (MOTIVO 3): NIS é inválido. Para que o(a) candidato(a) possa acessar o resultado da consulta ao SISTAC, basta visitar o link http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/publico/jsp/login.jsf, clicar na



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Concurso Público nº 002/2024



		opção "Consulta de Candidatos Selecionados" e informar seus dados." Informamos ainda que, foi verificado junto ao sistema que o(a) candidato(a) não enviou a documentação exigida no item 6.2 do Edital de abertura.
JULYA DALBEM SIQUEIRA	NUTRICIONISTA	Indeferido: A consulta do NIS é realizada eletronicamente no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, utilizando os dados fornecidos pelo(a) candidato(a) no momento da solicitação de isenção. Foi realizada uma consulta junto ao SISTAC, que confirmou o motivo do não atendimento (MOTIVO 6): NIS com renda fora do perfil. Para que o(a) candidato(a) possa acessar o resultado da consulta ao SISTAC, basta visitar o link http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/publico/jsp/login.jsf, clicar na opção "Consulta de Candidatos Selecionados" e informar seus dados." Informamos ainda que, foi verificado junto ao sistema que o(a) candidato(a) não enviou a documentação exigida no item 6.2 do Edital de abertura.
LAIS DOS SANTOS GAMA DA SILVA	NUTRICIONISTA	Indeferido: Após a análise do recurso apresentado, informamos que o(a) candidato(a) não apresentou, dentro do prazo estipulado no cronograma do concurso, a documentação que comprovasse a efetiva doação de medula óssea em entidades reconhecidas pelo poder público, conforme exigido no item 6.2, alínea 'b', do Edital de Abertura nº 001/2024, em conformidade com o art. 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 6.479/2023. Esclarecemos que a inscrição no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) como potencial doador não comprova a realização da doação de medula óssea. A inscrição no REDOME implica apenas a coleta de uma amostra de sangue para a realização de testes de histocompatibilidade (HLA), que identificam as características genéticas do doador e são registradas em seu banco de dados. A coleta da medula óssea ocorre apenas em um segundo momento, caso o doador seja identificado como compatível com um paciente necessitado de transplante.
WANDA MARIA CONSTANTINO SOARES	NUTRICIONISTA	Indeferido: A consulta do NIS é realizada eletronicamente no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, utilizando os dados fornecidos pelo(a) candidato(a) no momento da solicitação de isenção. Foi realizada uma consulta junto ao SISTAC, que confirmou o motivo do não atendimento (MOTIVO 3): NIS é inválido. Para que o(a) candidato(a) possa acessar o resultado da consulta ao SISTAC, basta visitar o link http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/publico/jsp/login.jsf, clicar na opção "Consulta de Candidatos Selecionados" e informar seus dados." De acordo com item 6.9 do Edital de Abertura "É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se a documentação foi devidamente enviada/anexada no sistema, e se os documentos carregados na tela estão corretos, sendo que, após o envio dos documentos comprobatórios, não será



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Concurso Público nº 002/2024



		permitida a complementação, correção de dados ou de documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.”
ALEXANDRE ALVES DA SILVA	PSICÓLOGO	Indeferido: Após a análise do recurso apresentado, informamos que o(a) candidato(a) não apresentou, dentro do prazo estipulado no cronograma do concurso, a documentação que comprovasse a efetiva doação de medula óssea em entidades reconhecidas pelo poder público, conforme exigido no item 6.2, alínea 'b', do Edital de Abertura nº 001/2024, em conformidade com o art. 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 6.479/2023. Esclarecemos que a inscrição no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) como potencial doador não comprova a realização da doação de medula óssea. A inscrição no REDOME implica apenas a coleta de uma amostra de sangue para a realização de testes de histocompatibilidade (HLA), que identificam as características genéticas do doador e são registradas em seu banco de dados. A coleta da medula óssea ocorre apenas em um segundo momento, caso o doador seja identificado como compatível com um paciente necessitado de transplante. Informamos ainda que, foi verificado junto ao sistema que o(a) candidato(a) não enviou a documentação exigida no item 6.2 do Edital de abertura.
GABRIELA DE ASSIS ROCHA	PSICÓLOGO	Indeferido: Após análise do recurso impetrado, informamos que o(a) candidato(a) não enviou integralmente, no prazo estipulado no cronograma do concurso, a documentação exigida para solicitar isenção de taxa de inscrição conforme o item 6.2 do Edital de abertura. Reiteramos ainda que, conforme o item 15.5 do Edital nº 001/2024, não é permitido o envio de documentos durante o período de recurso.
GUILHERME DAVID VILARINS RODRIGUES	PSICÓLOGO	Indeferido: Após a análise do recurso apresentado, informamos que o(a) candidato(a) não apresentou, dentro do prazo estipulado no cronograma do concurso, a documentação que comprovasse a efetiva doação de medula óssea em entidades reconhecidas pelo poder público, conforme exigido no item 6.2, alínea 'b', do Edital de Abertura nº 001/2024, em conformidade com o art. 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 6.479/2023. Esclarecemos que a inscrição no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) como potencial doador não comprova a realização da doação de medula óssea. A inscrição no REDOME implica apenas a coleta de uma amostra de sangue para a realização de testes de histocompatibilidade (HLA), que identificam as características genéticas do doador e são registradas em seu banco de dados. A coleta da medula óssea ocorre apenas em um segundo momento, caso o doador seja identificado como compatível com um paciente necessitado de transplante.
MICHELLY LIMA MARTINS	PSICÓLOGO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Concurso Público nº 002/2024



		Indeferido: Após análise do recurso impetrado, informamos que o(a) candidato(a) não enviou integralmente, no prazo estipulado no cronograma do concurso, a documentação exigida para solicitar isenção de taxa de inscrição conforme o item 6.2 do Edital de abertura. Reiteramos ainda que, conforme o item 15.5 do Edital nº 001/2024, não é permitido o envio de documentos durante o período de recurso.
WARLEN CASTRO DOS SANTOS	PSICÓLOGO	Indeferido: Após a análise do recurso apresentado, informamos que o(a) candidato(a) não apresentou, dentro do prazo estipulado no cronograma do concurso, a documentação que comprovasse a efetiva doação de medula óssea em entidades reconhecidas pelo poder público, conforme exigido no item 6.2, alínea 'b', do Edital de Abertura nº 001/2024, em conformidade com o art. 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 6.479/2023. Esclarecemos que a inscrição no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) como potencial doador não comprova a realização da doação de medula óssea. A inscrição no REDOME implica apenas a coleta de uma amostra de sangue para a realização de testes de histocompatibilidade (HLA), que identificam as características genéticas do doador e são registradas em seu banco de dados. A coleta da medula óssea ocorre apenas em um segundo momento, caso o doador seja identificado como compatível com um paciente necessitado de transplante. Informamos ainda que, foi verificado junto ao sistema que o(a) candidato(a) não enviou a documentação exigida no item 6.2 do Edital de abertura.
ANA CRISTINA DOS SANTOS MENEZES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Indeferido: Após análise do recurso impetrado, informamos que o(a) candidato(a) não enviou integralmente, no prazo estipulado no cronograma do concurso, a documentação exigida para solicitar isenção de taxa de inscrição conforme o item 6.2 e 6.2 alínea "a" do Edital de abertura. Reiteramos ainda que, conforme o item 15.5 do Edital nº 001/2024, não é permitido o envio de documentos durante o período de recurso.
DARLLIANE VIEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Indeferido: A consulta do NIS é realizada eletronicamente no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, utilizando os dados fornecidos pelo(a) candidato(a) no momento da solicitação de isenção. Após a verificação da fundamentação do seu recurso, foi realizada uma nova consulta junto ao SISTAC, que confirmou o motivo do não atendimento (MOTIVO 6): NIS com renda fora do perfil. Para que o(a) candidato(a) possa acessar o resultado da consulta ao SISTAC, basta visitar o link http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/publico/jsp/login.jsf, clicar na opção "Consulta de Candidatos Selecionados" e informar seus dados."
DOLARINNA FABIAN TONINO TEIXEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Indeferido: A consulta do NIS é realizada eletronicamente no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, utilizando os dados fornecidos pelo(a) candidato(a) no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Concurso Público nº 002/2024



		momento da solicitação de isenção. Foi realizada uma consulta junto ao SISTAC, que confirmou o motivo do não atendimento (MOTIVO 3): NIS é inválido. Para que o(a) candidato(a) possa acessar o resultado da consulta ao SISTAC, basta visitar o link http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/publico/jsp/login.jsf, clicar na opção "Consulta de Candidatos Selecionados" e informar seus dados." Informamos ainda que, foi verificado junto ao sistema que o(a) candidato(a) não enviou a documentação exigida no item 6.2 e 6.2 alínea "a" do Edital de abertura.
FRANCISCA FRAZÃO DA SILVA CARDOSO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Indeferido: A consulta do NIS é realizada eletronicamente no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, utilizando os dados fornecidos pelo(a) candidato(a) no momento da solicitação de isenção. Após a verificação da fundamentação do seu recurso, foi realizada uma nova consulta junto ao SISTAC, que confirmou o motivo do não atendimento (MOTIVO 6): NIS com renda fora do perfil. Para que o(a) candidato(a) possa acessar o resultado da consulta ao SISTAC, basta visitar o link http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/publico/jsp/login.jsf, clicar na opção "Consulta de Candidatos Selecionados" e informar seus dados."
GLEIKA FABIOLA PEREIRA SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Indeferido: Após análise do recurso impetrado, informamos que o(a) candidato(a) não enviou integralmente, no prazo estipulado no cronograma do concurso, a documentação exigida para solicitar isenção de taxa de inscrição conforme o item 6.2 e 6.2 alínea "b" do Edital de abertura. Reiteramos ainda que, conforme o item 15.5 do Edital nº001/2024, não é permitido o envio de documentos durante o período de recurso.
GRAYCE KELLY DAUD MARTINS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Indeferido: Após análise do recurso impetrado, informamos que o(a) candidato(a) não enviou integralmente, no prazo estipulado no cronograma do concurso, a documentação exigida para solicitar isenção de taxa de inscrição conforme o item 6.2 do Edital de abertura. Reiteramos ainda que, conforme o item 15.5 do Edital nº001/2024, não é permitido o envio de documentos durante o período de recurso.
KERLON BARBOSA FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Indeferido: Após análise do recurso impetrado, informamos que o(a) candidato(a) não enviou integralmente, no prazo estipulado no cronograma do concurso, a documentação exigida para solicitar isenção de taxa de inscrição conforme o item 6.2 do Edital de abertura. Reiteramos ainda que, conforme o item 15.5 do Edital nº001/2024, não é permitido o envio de documentos durante o período de recurso.
KEYLA ALVES FREIRE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Indeferido: Após análise do recurso impetrado, informamos que o(a) candidato(a) não enviou integralmente, no prazo estipulado no cronograma do concurso, a documentação exigida para solicitar isenção de taxa de inscrição conforme o item 6.2 do Edital de abertura. Reiteramos ainda que, conforme o item 15.5 do Edital nº001/2024, não é permitido o envio de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Concurso Público nº 002/2024



		documentos durante o período de recurso.
RAYSSA PEREIRA DA SILVA GUIMARÃES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Indeferido: Após análise do recurso impetrado, informamos que o(a) candidato(a) não enviou integralmente, no prazo estipulado no cronograma do concurso, a documentação exigida para solicitar isenção de taxa de inscrição conforme o item 6.2 do Edital de abertura. Reiteramos ainda que, conforme o item 15.5 do Edital nº001/2024, não é permitido o envio de documentos durante o período de recurso.
SIRLEIA FERREIRA BERNARDES DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Indeferido: A consulta do NIS é realizada eletronicamente no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, utilizando os dados fornecidos pelo(a) candidato(a) no momento da solicitação de isenção. Foi realizada uma consulta junto ao SISTAC, que confirmou o motivo do não atendimento (MOTIVO 6): NIS com renda fora do perfil. Para que o(a) candidato(a) possa acessar o resultado da consulta ao SISTAC, basta visitar o link http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/publico/jsp/login.jsf , clicar na opção "Consulta de Candidatos Selecionados" e informar seus dados." Informamos ainda que, foi verificado junto ao sistema que o(a) candidato(a) não enviou a documentação exigida no item 6.2 alínea "a" do Edital de abertura.
SUELY DO COUTO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Indeferido: A consulta do NIS é realizada eletronicamente no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, utilizando os dados fornecidos pelo(a) candidato(a) no momento da solicitação de isenção. Foi realizada uma consulta junto ao SISTAC, que confirmou o motivo do não atendimento (MOTIVO 6): NIS com renda fora do perfil. Para que o(a) candidato(a) possa acessar o resultado da consulta ao SISTAC, basta visitar o link http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/publico/jsp/login.jsf , clicar na opção "Consulta de Candidatos Selecionados" e informar seus dados." Informamos ainda que, foi verificado junto ao sistema que o(a) candidato(a) não enviou a documentação exigida no item 6.2 do Edital de abertura. (declaração)
TAMIRES OLIVEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Indeferido: Após análise do recurso impetrado, informamos que o(a) candidato(a) não enviou integralmente, no prazo estipulado no cronograma do concurso, a documentação exigida para solicitar isenção de taxa de inscrição conforme o item 6.2 do Edital de abertura. Reiteramos ainda que, conforme o item 15.5 do Edital nº001/2024, não é permitido o envio de documentos durante o período de recurso.
VANDA SANTANA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Indeferido: A consulta do NIS é realizada eletronicamente no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, utilizando os dados fornecidos pelo(a) candidato(a) no momento da solicitação de isenção. Foi realizada uma consulta junto ao SISTAC, que confirmou o motivo do não atendimento (MOTIVO 6): NIS com renda fora do perfil. Para que o(a) candidato(a) possa acessar o resultado da consulta ao SISTAC,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Concurso Público nº 002/2024



		basta visitar o link http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/publico/jsp/login.jsf, clicar na opção "Consulta de Candidatos Selecionados" e informar seus dados." Informamos ainda que, foi verificado junto ao sistema que o(a) candidato(a) não enviou a documentação exigida no item 6.2 do Edital de abertura. (declaração)
VANDERLEY FRANCISCO RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Indeferido. Após analisar o recurso apresentado, verificamos que o candidato anexou corretamente a documentação exigida no item 6.2 (declaração e doc. oficial de identidade). Contudo, ele não apresentou, dentro do prazo estipulado no cronograma do concurso, a comprovação da efetiva doação de medula óssea em entidades reconhecidas pelo poder público. Essa exigência está prevista na alínea 'b' do item 6.2 do Edital de Abertura nº 001/2024 e está em conformidade com o art. 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 6.479/2023. Esclarecemos que a inscrição no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) como potencial doador não comprova a realização da doação de medula óssea. A inscrição no REDOME implica apenas a coleta de uma amostra de sangue para a realização de testes de histocompatibilidade (HLA), que identificam as características genéticas do doador e são registradas em seu banco de dados. A coleta da medula óssea ocorre apenas em um segundo momento, caso o doador seja identificado como compatível com um paciente necessitado de transplante.
VANDERSON GOMES DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Indeferido: Após análise do recurso impetrado, informamos que o(a) candidato(a) não enviou integralmente, no prazo estipulado no cronograma do concurso, a documentação exigida para solicitar isenção de taxa de inscrição conforme o item 6.2 do Edital de abertura. Reiteramos ainda que, conforme o item 15.5 do Edital nº 001/2024, não é permitido o envio de documentos durante o período de recurso.

Cariacica/ES, 14 de janeiro de 2025.

Instituto de Desenvolvimento Social, Gestão e Tecnologia - IDESG